



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 25/03/2016, Edição nº 4291, Página nº 48

### DECRETO Nº 3.534/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.813](#), de 24 de março de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.044,44 (cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
3.2.71.70.00 - RATEIO PELA PARTC EM CONSORCIO PUBL		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	1.821,36
4.6.71.70.00 - RATEIO PELA PARTC EM CONSORCIO PUBL		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	3.223,08
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.044,44</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2042 - CONSORCIO COM O SAMU		
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTC EM CONSORCIO PUBL		
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	5.044,44
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.044,44</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito